



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/MEC/SECADI/ CGPEC N° 068/2013

1. Número e Título do Projeto

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação

Contratar consultoria técnica especializada para a elaboração de estudo analítico da demanda potencial por ações de apoio/assistência técnica *in loco* às secretarias estaduais de educação visando a implantação de programas e projetos do PDE nas áreas de educação básica, no campo, indígena e quilombola, no âmbito do Pronacampo.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Objetivo:

Objetivo Específico 4 – Formular e implantar sistemáticas de planejamento e avaliação da implantação do PDE, com ênfase na área de educação básica, de jovens e adultos, no campo, indígena, quilombola, ambiental, inclusiva e na área de direitos humanos.

3.2. Resultados:

Resultado 4.2. Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação básica e de educação no campo, indígena e quilombola (alterado).

3.3. Atividades:

Atividade 4.2.2. Mapear a demanda potencial por ações de apoio/assistência técnica *in loco* às secretarias estaduais e/ou municipais de educação para implantação de programas e projetos do PDE nas áreas de educação básica, no campo, indígena e quilombola.

4. Justificativa

Em 2007, o Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, lançando o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que objetiva investir, de forma sistêmica e ordenada, na educação básica, na educação profissional e na educação superior. O engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira é um dos pilares do PDE, pretendendo mostrar à sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, sendo necessário dar continuidade e acelerar as suas ações inicialmente programadas.

Diante desta perspectiva, 05 (cinco) anos de implantação do PDE, no contexto e no ciclo das políticas públicas, trata-se ainda de seu período de implantação, em convergência com o desenvolvimento de seu processo de implementação, o que demanda a necessidade de fortalecimento dos sistemas de indicadores comparados e da gestão do conhecimento na educação apoiados nas diretrizes do PDE.

Como importante estratégia para a qualificação da implementação e acompanhamento do PDE, o MEC firmou parceria com a OEI, por meio do Projeto de Cooperação Técnica “*OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE*”, com o objetivo de atualizar e aperfeiçoar os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

Contribuindo para o cumprimento deste objetivo, o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) têm o papel fundamental, implementando, monitorando e avaliando as ações e programas implementados no âmbito do PDE. Neste sentido, para o alcance de seus objetivos institucionais têm aprimorado sua missão institucional, investido na capacidade e construção de conhecimentos técnicos especializados para a melhoria, a construção ou a adequação de seus sistemas analíticos, pois compreende que com sistemas adequados será possível dar a celeridade necessária para alcançar os resultados esperados no PDE.

Cabe destacar que novas ações estão sendo vinculadas ao PDE, onde se destacam o Programa Nacional de Educação do Campo - Pronacampo, o Programa Ciências sem Fronteiras e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid, dentre outros. O Pronacampo visa oferecer apoio técnico e financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios para implementação da política nacional de educação do campo. Hoje no Brasil existem 76 mil escolas rurais, com mais de 6,2 milhões de matrículas e 342 mil professores. O Programa estabelece um conjunto de ações articuladas que atenderão escolas do campo e quilombolas em quatro eixos: gestão e práticas pedagógicas, formação de professores, educação de jovens e adultos e educação profissional e tecnológica. Estão previstas ações para formação dos professores e fortalecimento da escola quilombola e do campo com material pedagógico adequado às especificidades da vida rural, além de oferta de vagas no programa Pronatec Campo (parte do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, Pronatec) para formação tecnológica de jovens e trabalhadores do campo, a

construção de três mil novas escolas e investimentos em infraestrutura.

Neste contexto, estas ações demandam a necessidade de contratação de consultoria técnica especializada para a elaboração de estudo analítico da demanda potencial por ações de apoio/assistência técnica *in loco* às secretarias estaduais e/ou municipais de educação visando a implantação de programas e projetos do PDE nas áreas de educação básica, no campo, indígena e quilombola, no âmbito do processo de implementação do Pronacampo na SECADI/MEC.

5. Atividades a Serem Desenvolvidas

- a) Realizar levantamento situacional do processo de implementação das ações do Pronacampo junto às Secretarias Estaduais de Educação;
- b) Elaborar proposta de instrumento para o levantamento da demanda potencial das secretarias estaduais de educação por ações de apoio/assistência técnica *in loco* para a implementação do Pronacampo;
- c) Definir metodologia para a aplicação do instrumento elaborado;
- d) Aplicar o instrumento de levantamento da demanda potencial das secretarias estaduais de educação por ações de apoio/assistência técnica *in loco* para a implementação do Pronacampo;
- e) Sistematizar e analisar os resultados da aplicação do instrumento de levantamento da demanda potencial das secretarias estaduais de educação por ações de apoio/assistência técnica *in loco* para a implementação do Pronacampo.
- f) Propor estratégia para o desenvolvimento de ações de apoio/assistência técnica *in loco* para a implementação do Pronacampo junto às secretaria estaduais de educação, a partir das especificidades levantadas e analisadas por estado.
- g) Subsidiar tecnicamente a gestão do SECADI quanto ao apoio/assistência técnica *in loco* para a implementação do Pronacampo junto às secretaria estaduais de educação.

6. Produtos e Resultados Previstos, Remuneração e Cronograma de Entrega:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RECEBIMENTO
Documento técnico “A”, contendo proposta de instrumento para o levantamento da demanda potencial das secretarias estaduais de educação por ações de apoio/assistência técnica <i>in loco</i> para a implementação do Pronacampo, incluindo metodologia para a aplicação do referido instrumento.	50 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “B”, contendo análise dos resultados da aplicação do instrumento de levantamento da demanda potencial das secretarias estaduais de educação (regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste) por ações de apoio/assistência técnica <i>in loco</i> para a implementação do Pronacampo.	110 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “C”, contendo análise dos resultados da aplicação do instrumento de levantamento da demanda potencial	210 dias após a assinatura do

das secretarias estaduais de educação (regiões Norte e Nordeste) por ações de apoio/assistência técnica in loco para a implementação do Pronacampo.	contrato
Documento técnico “D”, contendo estratégia para o desenvolvimento de ações de apoio/assistência técnica in loco para a implementação do Pronacampo junto às secretarias estaduais de educação, contemplando as especificidades levantadas e analisadas por estado.	300 dias após a assinatura do contrato
VALOR TOTAL DO CONTRATO	

Observações:

- a) Os produtos deverão ser elaborados, obrigatoriamente, dentro do período previsto para a entrega de cada documento técnico.
- b) Não serão aceitos diagnósticos e estudos analíticos de períodos diferentes daqueles previstos no presente termo de referência, conforme cronograma de execução.
- c) Os diagnósticos e estudos analíticos não poderão se repetir nos produtos subsequentes.
- d) Os produtos devem, necessariamente, agregar conhecimentos à área em que serão desenvolvidos.

7. Requisitos Mínimos de Qualificação

a. Formação Acadêmica

- Curso de graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Curso de pós-graduação, mestrado, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência profissional:

- Experiência mínima de 02 (dois) anos em elaboração, gestão, análise, acompanhamento ou levantamento de dados de projetos, programas ou ações de políticas de educação, inclusão ou desenvolvimento social, devidamente comprovada.

b.2. Conhecimento Desejável:

- Desejável experiência no acompanhamento e levantamento de dados sobre a implementação de políticas públicas na de educação, inclusão ou desenvolvimento social.

c. Disponibilidade para viagens.

8. Processo Seletivo

- 8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- 8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- 8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- 8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- 8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital
- podará ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

Critérios de avaliação e seleção

8.6. Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil profissional	1,5
Especialização na área solicitada no perfil profissional	1,5
Mestrado ou Doutorado na área solicitada no perfil	2,0

8.7. Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência mínima de 02 (dois) anos em elaboração, gestão, análise, acompanhamento ou levantamento de dados de projetos, programas ou ações de políticas de educação, inclusão ou desenvolvimento social	2,0
Acima de 2 anos de experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas à contratação. Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 1,5 (um e meio) ponto.	Até 1,5
Experiência no acompanhamento e levantamento de dados sobre a	Até 1,5

implementação de políticas públicas na de educação, inclusão ou desenvolvimento social. Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 1,5 (um e meio) ponto.	
---	--

8.8. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento do PDE e do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.	1,0
Conhecimento do Pronacampo – eixos e metas.	1,5
Domínio de estratégias de acompanhamento e levantamento de dados sobre a implementação de políticas públicas na de educação, inclusão desenvolvimento social e assuntos relativos ao objeto da contratação.	1,5
Interesse no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7.

9. Vigência do contrato: Em até 10 (dez) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 1 (uma) vaga.

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF.

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. “L” – Anexo I - Sala 402, CEP 70047-900 - Brasília - DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências (quando necessário), em 2 (dois) exemplares impressos e uma via digitalizada, gravada em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;
- O (A) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 23 de março de 2013.

Antonio Lídio de Mattos Zambon
Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo

De acordo,

Thiago Thobias
Diretor de Políticas de Educação do Campo, Indígena e Para as Relações Étnico-Raciais